



EDITAL UB N° 007/2023

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO, VIA VESTIBULAR OU EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), NO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024.

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, reconhecida pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora **Bárbara Izabela Costa**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 013/2023 de 21/08/2023, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas do curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o **1º semestre/ano letivo de 2024**, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1 DA OFERTA E DO CURSO

- 1.1. O curso de Bacharelado em Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus Fernandópolis - SP, Estrada Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15613-899.
- 1.2. A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, o **número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionados no Anexo I – Informações Gerais do Curso.
- 1.3. O ingresso será exclusivamente para o primeiro semestre do curso. O aproveitamento de estudos é vedado ao curso de Medicina, sendo possível somente a outros cursos da área de Saúde, conforme resolução CNS n. 287 de 08/10/1998.
- 1.4. Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o curso de Medicina em outra Instituição, no Brasil ou no Exterior.
- 1.5. Não há nenhum tipo de revalidação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução nº 2216 do Conselho Federal de Medicina (CFM), de 27 de setembro de 2018, e a Universidade Brasil não se utiliza do Programa Revalida.
- 1.6. O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o primeiro semestre letivo de 2024.
- 1.7. No módulo de Internato entre o 9º e o 12º semestres, a oferta do Curso poderá ser em outra localidade e dependerá da conclusão com aprovação em todos os módulos anteriores: 1º ao 8º semestre.
- 1.8. O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos.



2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Informações gerais da inscrição:

- a) O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;
- b) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo site: www.ubvestibular.com.br, a **partir de 10h do dia 18/09/2023, até as 16h do dia 25/10/2023** (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital;
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário disponível no site, indicando a forma de ingresso, sendo possível se inscrever nas duas modalidades, com pagamentos distintos da taxa de inscrição:
 - **Vestibular e/ou**
 - **ENEM**
- d) O candidato que **optar por realizar o vestibular**, realizará a prova de forma presencial, no local indicado abaixo:
 - **Campus Fernandópolis** - Estrada Projetada F-1, s/n - Fazenda Santa Rita – Fernandópolis-SP;
- e) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o candidato que optar pelo ingresso via **Vestibular** e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o candidato que optar pelo ingresso via **ENEM**. O **pagamento do boleto poderá ser efetuado até as 20h do dia 25/10/2023**, que será gerado após a finalização do **item C**;
 - A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto e a respectiva compensação bancária;
 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou outros processos seletivos;
 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.
- f) O candidato deverá enviar documento oficial válido com foto em que conste o número de inscrição do CPF (RG ou CNH - emitida após a Lei 9.503/97), comprovante de residência legível, frente e verso, sem corte e por upload dentro da “**Área do Candidato**” **até o dia 25/10/2023**.
- g) A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- h) O candidato que **optar por ingresso via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, após o pagamento da inscrição e compensação bancária, deverá realizar upload na “**Área do Candidato**” dos documentos **previsto na alínea “f” do item 2.1** deste Edital, do **boletim com o resultado do ENEM** de um dos últimos 10 anos (2014 a 2023), disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (**INEP**) de forma legível, sem corte e no formato PDF, **até o dia 25/10/2023**, sendo que após essa data não haverá possibilidade de entrega do documento e o candidato será desclassificado;



- i) Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata este Edital não implicará em aceitação automática do candidato para o curso de graduação em Medicina, devendo cumprir todas as exigências previstas neste edital e obter classificação para matrícula;
- j) A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;
- k) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo concedida à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- l) No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo “**Vestibular**” de preenchimento das vagas para ingressantes no Curso de Medicina será realizado em uma etapa:

Etapa	Descrição	Vagas	Caráter
1	Vestibular Prova presencial (Objetiva e Redação)	150	Classificatório e eliminatório

3.2. O Processo Seletivo “**ENEM**” de preenchimento das vagas para ingressantes no Curso de Medicina será realizado em uma etapa:

Etapa	Descrição	Vagas	Caráter
1	Boletim com o resultado do ENEM dos últimos 10 anos (2014 a 2023)	55	Classificatório e eliminatório

3.3. É condição imprescindível para o ingresso nos cursos de Graduação da Universidade Brasil, que o aluno tenha concluído o Ensino Médio ou Equivalente para o ingresso no Ensino Superior, sendo vedado cursar concomitantemente, conforme disposto na Lei 9394/96.

4 DA PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA E REDAÇÃO)–CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA

4.1. A Prova presencial (Objetiva e Redação) será realizada no Campus determinado, **previsto na alínea “d” do item 2.1.**

- a) A prova abrangerá conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua Inglesa descrito pelo BNCC e será redigida com 40 (quarenta) questões objetivas, das seguintes áreas de conhecimento:



Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês), Artes, Educação Física
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática e Tecnologias da Informação e Comunicação

- b)** As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (CINCO) alternativas (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato assinalar no campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão;
- c)** Será permitido ao candidato marcar um, e somente um, dos cinco campos;
- d)** A prova será de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. Data da Prova: 29 de outubro de 2023 (domingo):

- a) Horário de apresentação:** 12h30;
- b) Horário de fechamento dos portões:** 13h;
- c) Horário de início da prova:** 13h30;
- d) Duração da prova:** 4 (quatro) horas;
- e) Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 1h30;
- f) Horário de encerramento da prova:** 17h30.

4.3. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento oficial de identidade original com foto (físico ou digital) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.4. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, CPF, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).



4.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato ou autenticação do documento.

4.7. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidatos após às 13h.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

5.1. As questões da prova serão distribuídas da seguinte forma:

Grupos de Questões		N° questões	Valor/Questão
1	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10	2
2	Ciências Humanas e suas Tecnologias	10	2
3	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10	2
4	Matemática e suas Tecnologias	10	2
5	Redação	1	20

5.2. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações do candidato, será igual a: 2,00 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou caso não haja marcação.

5.3. A nota final será o somatório de todas as notas dos grupos de questões (parte objetiva e redação).

5.4. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final, não sendo considerados para efeito de classificação aqueles que, por qualquer motivo, tenham sido excluídos do processo seletivo.

5.5. A prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo/argumentativo.

5.6. Serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos que tiverem comparecido às provas.

5.7. A prova de redação, com limite máximo de 30 linhas, será avaliada com base na seguinte matriz de referência:

Competência 1	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Competência 2	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo/argumentativo em prosa.
Competência 3	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
Competência 4	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção de argumentação.
Competência 5	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos.



- 5.8. **O gabarito da prova** será divulgado no site da Universidade Brasil, em data estabelecida no Cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.
- 5.9. **O resultado preliminar da Prova Objetiva e da Redação** será divulgado no site da Universidade Brasil, em data estabelecida no cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- 6.1. A nota final dos candidatos habilitados será calculada pelo somatório de todas as notas dos grupos de questões (parte objetiva e redação).
- 6.2. Havendo igualdade de pontos obtidos entre candidatos na classificação final, o desempate se dará considerando o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obter a maior nota no grupo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - b) obter a maior nota no grupo Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - c) obter a maior nota no grupo Matemática e suas Tecnologias;
 - d) obter a maior nota no grupo Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - e) obter a maior nota na Redação.
- 6.3. **O resultado definitivo da Prova Objetiva e da Redação** serão divulgados no site da Universidade Brasil, em data estabelecida no Cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.

7 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA E REDAÇÃO)

- 7.1. Toda a publicização dos atos pertinentes ao Processo Seletivo será no **site da Universidade Brasil**.
- 7.2. O candidato que desejar **interpor recurso contra o gabarito preliminar** e/ou resultados preliminares deverá enviar a solicitação, no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação, no horário das 09h às 16h, via Central de Relacionamento com o Aluno-CRA, acessando o **Whatsapp – (11) 4858-6272**.

Ao acessar o Whatsapp assinale a opção “RECURSO”, inserindo documento no formato PDF com as seguintes informações:

Processo Seletivo: Ingressantes em Medicina Bacharelado 2024/1.
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº da Questão: _____
Fundamentação e argumentação lógica: _____



- 7.3. O prazo para envio do recurso será até às 16h, após esse horário não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data de envio do documento em formato PDF.
- 7.4. Referente **ao item 7.2** deste Edital, não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.5. O recurso interposto será analisado pela Comissão de Processo Seletivo da Instituição e constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
- 7.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.9. Na ocorrência do disposto nos itens 7.6 e 7.7 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA FORMA DE INGRESSO ENEM

- 8.1. O Processo Seletivo utilizará a nota do ENEM obtida entre os anos de 2014 e 2023.
- 8.2. A seleção para o preenchimento das vagas no Curso de Medicina compreenderá a análise do ano e das notas indicadas no boletim, obtidas no ENEM, prevalecendo a nota do candidato mais bem classificado na seleção, dentro do limite de vagas previsto no presente Edital.
- 8.3. Os critérios de desempate ocorreram na seguinte ordem:
- a) Maior nota na Redação do ENEM;
 - b) Maior nota no componente Ciências da Natureza e suas Tecnologias no boletim do ENEM.
 - c) Tiver maior idade (para tanto, será requisitada a certidão de nascimento para a matrícula).
- 8.4. Serão desclassificados(as) do Processo Seletivo os candidatos que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação.
- 8.5. A **classificação do Processo Seletivo ENEM** será divulgada no site da Universidade Brasil, em data estabelecida no cronograma constante do **Anexo II** deste edital.



9 DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados a realizar sua matrícula de forma on-line na “**Área do Candidato**”, por ordem de classificação (Vestibular e ENEM).
- 9.2. Após a convocação, o candidato deverá realizar o upload do Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente na “**Área do Candidato**”, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo II deste Edital.
- 9.3. Após a entrega e aprovação do Histórico Escolar, o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** ficará disponível para o aceite e, conseqüentemente, o **boleto da matrícula** será disponibilizado na “**Área do Candidato**” para pagamento, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo II deste Edital.
- 9.4. O R.A. (Registro do Aluno) e a senha (Portal do Aluno) serão disponibilizados via e-mail cadastrado na ficha de inscrição somente após pagamento da matrícula.
- 9.5. **A entrega dos documentos pessoais, em complementação aos já enviados conforme previsto no item 2.1, letra f**, será liberada após efetivação do pagamento da matrícula, devendo ser realizada através do Portal do aluno: em Secretaria – Requerimentos - Entrega de Documentos de Matrícula, acessando com RA e Senha, até dia **05/02/2024**, (deverão ser apresentados documentos frente e verso, legíveis e sem cortes), conforme relação a seguir:
 - a) Certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Cédula de Identidade (RG), a CNH não é válida para fins acadêmicos.
 - c) CPF do responsável financeiro, quando aplicável. O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal; RG e CPF do responsável, se menor de idade;
 - d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para portador de curso superior, apresentar o certificado do ensino superior;
 - e) Candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) em substituição à Cédula de Identidade e passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país).
- 9.6. Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (apresentar uma cópia autenticada).
- 9.7. Candidatos estrangeiros que estudaram fora do país, exceto o curso de Medicina, deverão apresentar a documentação com a tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia, sendo o Histórico Escolar, certificado de conclusão contendo a descrição do regime de aprovação da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, rendimento escolar expresso em conceitos e/ou notas e plano de ensino em língua portuguesa e autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da



Educação. Os documentos da IES de origem também são obrigatórios para compor o prontuário.

- 9.8. Após efetivação da matrícula, o aluno que tiver interesse em obter **aproveitamento de estudos**, deverá enviar os documentos por meio do Portal do aluno: em Secretaria – Requerimentos - Análise Curricular e/ou Dispensa de Disciplina, acessando com RA e Senha **ou apresentar os documentos presencialmente na Secretaria do Campus Fernandópolis, após efetivada a matrícula, até o dia 19/01/2024.**

Documentos a serem enviados/entregues:

- Histórico Escolar do Curso da área de Saúde (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horária, período cursado e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).
- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado).

Importante: **observar as regras do item 1.3 deste Edital.**

- 9.9. O não atendimento a quaisquer das exigências deste Edital implicará no cancelamento automático da matrícula.
- 9.10. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações ou os documentos sejam falsos. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

10 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 10.1. A Universidade Brasil reserva o direito de convocar quantos candidatos forem necessários para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, independentemente do meio de ingresso.
- 10.2. Após finalização do processo de matrícula da **primeira chamada**, caso ainda existam vagas remanescentes, a Universidade Brasil poderá realizar processo contínuo de chamada dos candidatos não convocados anteriormente, por ordem de classificação proporcional à distribuição de vagas de meio de ingresso do **item 3 deste Edital**, ficando sujeitos ao Cronograma (Anexo II), em qualquer uma das formas de ingresso (Vestibular e ENEM), divulgado no site da Universidade Brasil.
- 10.3. O aluno que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das matrículas para, ao final, ser reconvocato, se ainda houver vagas disponíveis.



11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato portador de necessidades especiais que demande de condições diferenciadas para realização da prova, deverá comunicar suas necessidades via Central de Relacionamento com o Aluno-CRA, acessando o **Whatsapp – (11) 4858-6272**, assinalando a opção “VESTIBULAR E EDITAIS”, no máximo em até **24 (vinte e quatro) horas após a realização da inscrição**, para que a Instituição possa tomar as providências necessárias.
- 11.2. Em caso de candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização da prova, deverá obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança, sendo obrigatória a permanência do acompanhante no local de prova.
- 11.3. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos **específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas**.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 11.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato neste processo seletivo.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

São Paulo, 21 de agosto de 2023

Bárbara Izabela Costa

Reitora



ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Código	Curso	Renovação de Reconhecimento	Vagas autorizadas (Período Integral)	Vagas disponíveis para ingresso em 2024/1	Semestres
65114	Bacharelado em Medicina	Portaria n° 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016.	205	Total: 205 Distribuídas em: Vestibular: 150 ENEM: 55	12



**ANEXO II - CRONOGRAMA
EDITAL N° 004/2023 DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS FERNANDÓPOLIS**

Atividade	Data/Período
Período de inscrição on-line e pagamento da taxa de inscrição.	18/09/2023 a 25/10/2023 Das 10h do primeiro dia às 16h do último dia
Prazo limite para envio de documentos	25/10/2023 Data limite para envio de documento oficial válido com foto (RG ou CNH) e comprovante de residência, na "Área do Candidato".
	25/10/2023 - Até as 18h Data limite para realizar o upload do Boletim do resultado do ENEM e dos documentos previsto na alínea "f" do item 2.1 deste Edital, via "Área do Candidato"
	07/11/2023 a 21/11/2023 Das 10h do primeiro dia às 16h do último dia 1ª chamada - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente via upload na "Área do Candidato"
	22/11/2023 a 30/11/2023 Das 10h do primeiro dia às 16h do último dia 2ª chamada - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente via upload na "Área do Candidato"
Aplicação da prova	Domingo, 29/10/2023 – 13h30 Local: Campus Fernandópolis - Estrada Projetada F-1, s/n - Fazenda Santa Rita – Fernandópolis-SP
Prazos importantes após realização do Processo Seletivo	29/10/2023 - A partir das 18h Liberação da consulta das questões e do gabarito da Prova
	30/10/2023 Prazo para a interposição de recursos sobre o gabarito da prova
	01/11/2023 - A partir das 10h Divulgação do Resultado Preliminar da Prova
	01/11/2023 - Das 12h às 20h Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da classificação preliminar
Resultado do Processo Seletivo	06/11/2023 - A partir das 17h Divulgação do Resultado Definitivo da Prova e Classificação do Processo Seletivo ENEM
	22/11/2023 - A partir das 17h Divulgação da 2ª Chamada (Se houver vagas disponíveis)
Período de Matrículas	07/11/2023 a 21/11/2023 1ª chamada Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento do Boleto da Matrícula
	22/11/2023 a 30/11/2023 2ª chamada Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento do Boleto da Matrícula
Aproveitamento de estudos	18/09/2023 a 19/01/2024 Período para entrega dos documentos conforme previsto no item 9.3 deste Edital. (Necessário estar matriculado para realização da análise curricular)
Início das Aulas Presenciais	05/02/2024

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de Edital.